



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 31/05/2012 às 16h10  
Valéria / Mat. 46957

MPV 571

00012

## CONGRESSO NACIONAL

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 31/05/2012	proposição <b>Medida Provisória nº 571 de 25 de maio de 2012</b>			
autor <b>Deputado Luis Carlos Heinze – PP/RS</b>			nº do prontuário 500	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva Página	2. <input type="checkbox"/> substitutiva Artigo 1º	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa Parágrafo	4. <input type="checkbox"/> aditiva Inciso	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global alínea

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 1º-A da Lei 12.651/12, inserido pelo Art. 1º da Medida Provisória 571, de 25 de maio de 2012:

Art. 1º-A. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, dispõe sobre as áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal, define regras gerais sobre a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e a prevenção dos incêndios florestais e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.

### JUSTIFICAÇÃO

O texto apresentado pela Medida Provisória 571/12 em substituição ao Artigo 1º do projeto aprovado na Câmara dos Deputados, contraria a técnica legislativa que determina que o primeiro artigo de uma lei deve descrever seu conteúdo.

A alteração dá margem a interpretações subjetivas comprometendo a segurança jurídica. Diante disso, sugiro a retomada do artigo vetado.

### PARLAMENTAR

Brasília 31 de maio de 2012

Deputado LUIS CARLOS HEINZE  
PP/RS

